

2/4

- d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Segundo Outorgante**.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e aceites pelo **Segundo Outorgante** nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo código.

CLÁUSULA TERCEIRA

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a celebrar tem início no momento da assinatura, e vigorará pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, cessando após a prestação do serviço desde que, esteja em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

VALOR CONTRATUAL

1. O encargo total do presente contrato é **€ 21.591,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e um euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. A dotação orçamental é

CLÁUSULA QUINTA

GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão do presente contrato, em representação do **Primeiro Outorgante**, é a Senhora _____, qual assume as atribuições e competências que constam no artigo 290.º A do CCP.

CLÁUSULA SEXTA

REMISSÃO

1. O presente contrato rege-se pelas presentes cláusulas e pelos documentos indicados no n.º 2 da cláusula 2.ª.
2. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no contrato ou nos documentos que o integram obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, na sua versão atual.

